



ABRIGO ESPÍRITA

Hilda Vilela

Av. Belo Horizonte, 112 - Bairro Brasil - Tupaciguara/MG - CEP: 38430-000

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

1.1- Entidade Proponente

Abrigo Espírita Hilda Vilela

1.2 C.N.P.J.

01.108.442/0001-19

1.3- Endereço

Avenida Belo Horizonte nº 112, Bairro Brasil

1.4- Cidade

Tupaciguara-MG

1.5- U.F.

MG

1.6- C.E.P.

38.480-000

1.7- DDD/Telefone

(034) 3281-1764

1.8- Conta Corrente

19072-1

1.9- Banco

Banco do Brasil

1.10- Agência

0398

1.11- Praça de Pagamento

Tupaciguara

1.12- Nome do Responsável

Márcia Líbia Borges

1.13- C.P.F.

504.886.006-34

1.14- C.I./Órgão

Expedidor

M2.657.011 SSPMG

1.15- Cargo

Presidente

1.16- Telefone

(034) 99998-9248

1.17- Endereço

Avenida Belo Horizonte nº 110, Bairro Brasil, Tupaciguara-MG

1.18- C.E.P.

38.480-000

1.19- Home Page:

1.20- e-mail:

abrigohildavilela@hotmail.com

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1- Título do Projeto

Custeio e manutenção no atendimento integral aos idosos.

2.2- Identificação do Objeto

O objeto do referente plano trata-se de repasse financeiro para suprir despesas com salário de funcionários e despesas com material de consumo para entidade Abrigo Espírita Hilda Vilela que abriga idosos em regime de longa permanência (ILPI).

2.3- Justificativa da Proposição

A Organização da Sociedade Civil realiza serviço na área de assistência social na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos e encontra-se devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, estando pelo caráter contínuo e idôneo do serviço prestado, apta para pleitear colaboração com o município de Tupaciguara através do Fundo Municipal do Idoso.

ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELA

Reg. Pers. Jur. nº 163, Lv 03-A, Fls. 105/105v, 15/02/1996 - Util. Pub. Munc. Lei 2.045/96 - Util. Publ. Est. 15.009, de 14/01/2004
Util. Publ. Fed. 08071.008755/2006-24 - Reg. CNAS: 71010.003434/2006-94 - CNPJ. 01.108.442/0001-19

**ABRIGO ESPÍRITA***Hilda Vilela*

Av. Belo Horizonte, 112 - Bairro Brasil - Tupaciguara/MG - CEP: 38430-000

2.4- Período de Execução das Ações/Atividades							
2.4.1- Data de Início				2.4.2- Data de Término			
10/2021				12/2021			
3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
3.1 Meta	3.2 Etapa/ Fase	3.3- Especificação atividades	3.4 Indicador Físico		3.5 Duração		
			Un.	Quant.	Início	Término	
01	01	Instituição de Longa Permanência Para Idosos	01	30	10/2021	12/2021	
4- FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS							
4.1 nº meta	4.2- Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas						
01	O repasse financeiro será utilizado para o custeio de pagamento de funcionários.						
02	Aquisição de materiais de consumo.						
5- PLANO DE APLICAÇÃO – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS							
5.1- RECEITAS							
Descrição		Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$			
Fundo Municipal de Idoso		R\$ 27.127,59	_____	R\$ 27.127,59			
Total Receitas.....				R\$ 27.127,59			
5.2- DESPESAS							
Despesas Correntes							
Item desp esa	Especificação	Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$			
01	Despesas com pagamento de funcionários e aquisição de material de consumo.	R\$ 27.127,59	_____	R\$ 27.127,59			
Total Despesas Correntes (I).....		R\$ 27.127,59	_____	R\$ 27.127,59			
Despesas Capital							

ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELAReg. Pess. Jur. nº 163, Lv 03-A, Fls. 105/105v, 15/02/1996 - Util. Pub. Munc. Lei 2.045/96 - Util. Publ. Est. 15.009, de 14/01/2004
Util. Publ. Fed. 08071.008755/2006-24 - Reg. CNAS: 71010.003434/2006-94 - CNPJ. 01.108.442/0001-19



ABRIGO ESPÍRITA

Hilda Vilela

Av. Belo Horizonte, 112 - Bairro Brasil - Tupaciguara/MG - CEP: 38430-000

Item despesa	Especificação	Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$
01				
02				
Total Despesa Capital (II).....		_____	_____	_____
TOTAL DESPESAS III = (I+II).....				R\$ 27.127,59

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Recursos concedente	Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
				-	-	-	-
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	
	-	-	-	R\$ 27.127,59	-	-	-
Recursos proponente (Contrapartida Financeira)	Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
		-	-	-	-	-	-
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	
	-	-	-	-	-	-	-

7- CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM SERVIÇOS

A Organização da Sociedade Civil oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade: a proteção integral através do serviço de longa permanência para idosos e disponibilizar quando solicitada pelo Poder Público ou Judiciário vagas disponíveis para idosos em situação de vulnerabilidade.

8- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que para a celebração do Termo de Colaboração a entidade deverá preencher os seguintes requisitos, consideradas as exceções para sociedades cooperativas:

Exigências art. 33 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias

- ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;
- ter 1 (um) ano de existência com cadastro CNPJ ativo.
- ter experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELA



ABRIGO ESPÍRITA Hilda Vilela

Av. Belo Horizonte, 112 - Bairro Brasil - Tupaciguara/MG - CEP: 38430-000

f) evidenciar instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e cumprimentos das metas estabelecidas.

Exigências art. 34 Lei 13.019 e alterações – Parcerias Voluntárias

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

j) apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

k) apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

Exigências art. 39 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias

l) apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014

Exigências do Conselho Municipal de Assistência Social e Secretaria M. Desenvolvimento Social

a) Cartão CNPJ;

b) Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;

c) Ata de composição da atual Diretoria;

d) RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;

e) Certidão negativa de débitos junto ao Município;

f) Cadastro atualizado junto ao Município;

g) Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com este órgão;

h) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;

i) Requerimento Padrão (Anexo I) e Plano de Trabalho (Anexo II), devidamente preenchidos.

Tupaciguara, 20 de maio de 2021.

Márcia Líbia Borges

Presidente do Abrigo Espírita Hilda Vilela